

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \_\_\_\_\_,**

Termo Aditivo ao Contrato n° \_\_\_\_\_, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [endereço do órgão licitante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pelo(a) \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo \_\_\_\_\_ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da contratada], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ [no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF] sob o n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da contratada] têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, à fl. \_\_\_\_ do processo n° \_\_\_\_\_, publicado no D.O.RIO de \_\_\_\_\_, à fl. \_\_\_\_, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º \_\_\_\_\_ a prorrogação do prazo contratual por mais \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato n° \_\_\_\_\_ que era de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) passa a ser de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de \_\_\_% (\_\_\_por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº \_\_\_\_\_, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) \_\_\_\_\_, Código de Despesa nº \_\_\_\_\_do orçamento de 20\_\_\_, tendo sido emitida Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_). [Obs. *Caso ultrapasse o valor do exercício, incluir: ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes*].

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24/12 (vinte e quatro/doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo.

[Observação: incluir nas hipóteses em que houver procedimento licitatório iniciado]:

## **CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)